DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.026

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Piratuba, referente ao exercício 2.025.

A Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Controle de Contas da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 45 – VII da Lei Orgânica Municipal e artigo 83 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Piratuba, SC aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, exercício de 2.025.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, SC, 26 de Outubro de 2026.

Jhonatan Spricigo
Presidente

Dirceu Dalmagro
Vice Presidente

Gelci T. de Souza
Primeira- Secretária

Evelásio A. Vieira
Segundo - Secretário